



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2719, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1993

Ementa: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das

atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o aumento dos insumos que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o

equilíbrio entre os interesses da população usuária e os proprietários dos veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, parágrafo 1º

único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20, do Decreto nº 2.318/91,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$145,80 (cento

e quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta centavos) o valor da Unidade Taximétrica, do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 16.308/93

VHNG/SMG